



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei N.º127/97

de 16 de Abril de 1997

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município.

**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais e, por aprovação da Câmara Municipal de Dom Eliseu, sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, crédito suplementar para reforço de dotações, até o Limite de 30 % (Trinta por cento ) da despesa fixada.
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4320/64.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 1997, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu - Estado do Pará, em 16 de Abril de 1997

  
**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**

\* Prefeito Municipal \*